expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae,* detalhado e atualizado e do certificado de habilitações literárias.

A presente oferta de emprego estará ainda disponível na página eletrónica da DGO http://www.dgo.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/ProcedimentosConcursais.aspx

11 de dezembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

207462866

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho n.º 16617/2013

O desenvolvimento das excelentes relações de cooperação entre as forças e serviços de segurança de Portugal e da República Francesa, no âmbito da cooperação bilateral e multilateral, justificam a importância e determinam a manutenção de um elemento de ligação do Ministério da Administração Interna em funções junto da Embaixada de Portugal em Paris.

Assim, ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, determina-se:

1 — É nomeado Paulo Jorge Valente Gomes, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2013.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao Embaixador de Portugal em Paris, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua atividade à Direção-Geral da Administração Interna do Ministério da Administração Interna, e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação internacional, assistir os serviços da República Francesa, facilitando o intercâmbio de informação de segurança interna, nos termos superiormente definidos;

b) No plano da cooperação policial, servir de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus congéneres da República Francesa;

c) No âmbito das forças e serviços de segurança portugueses e dos seus membros que operem em França, garantir a ligação e a coordenação de todas as ações de cooperação policial realizadas em França ou em cooperação com as forças francesas.

3 — O oficial de ligação deve ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio.

4 — O desempenho da atividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da Embaixada, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito, designadamente no que respeita a mobiliário, equipamento diverso e meios de comunicação via telefone e fax.

5 — O oficial de ligação apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório da sua atividade à Direção-Geral de Administração Interna, com cópia ao chefe da missão.

11 de dezembro de 2013. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.* — Pelo Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

207464023

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 16618/2013

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos.

O referido decreto-lei determina, no artigo 9.º, que o montante financeiro disponível para cada programa de apoio é anualmente fixado, por área de intervenção e âmbito territorial, nacional ou regional, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área da saúde.

Considerando que o Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA conseguiu alcançar ganhos de eficiência na gestão de 2012 e 2013 por renegociação de vários contratos, é agora possível afetar parte dessas verbas à atribuição de apoios financeiros a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos nesta área e que concorram para a concretização dos objetivos do Programa.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, determina-se:

1 – Em 2013, o montante disponível para programas de apoio na área da infeção VIH/SIDA, sejam eles nacionais ou regionais, é de 1.000.000,00 €.

2 – Os encargos com apoios financeiros que tenham reflexos em mais de um ano económico são inscritos no orçamento do Serviço Nacional de Saúde.

3 – As verbas constantes do n.º 1 que não forem gastas em 2013 podem ser utilizadas em 2014.

4 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis.* — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa.*

207482898

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Portaria n.º 925/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, os Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Justiça podem nomear, de entre pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária, oficiais de ligação para acreditação junto de países estrangeiros ou de organismos internacionais, em função de interesses nacionais, nos termos dos acordos internacionais celebrados pelo Governo português.

A nomeação é efetuada em regime de comissão de serviço, por três anos prorrogáveis.

Através da Portaria n.º 844/2007, de 12 de setembro, publicada no Diário da República, II Série, n.º 180, de 18 de setembro de 2007, foi Jerónimo Anselmo da Silva Fernandes, inspetor de escalão 8, nomeado oficial de ligação na República Bolivariana da Venezuela.

Posteriormente, pela Portaria n.º 698/2010, de 28 de junho, publicada no Diário da República, II Série, n.º 188, de 27 de setembro de 2010, foi prorrogada a comissão de serviço do referido inspetor, por mais três anos.

A ação dos oficiais de ligação tem um papel de decisiva importância na luta contra o crime organizado de natureza transnacional, em especial em áreas como o combate ao tráfico de estupefacientes, terrorismo e crimes conexos.

A prorrogação da comissão de serviço do inspetor Jerónimo Anselmo da Silva Fernandes fundamenta-se, em concreto: em urgente conveniência de serviço; nos motivos explanados aquando da sua nomeação em 2007, nomeadamente no facto de a República Bolivariana da Venezuela ser um país com o qual Portugal tem ligações históricas e grande intercâmbio de pessoas e bens, envolvendo, não raro, o trânsito e entrada de estupefacientes na Europa e Portugal, pelo seu posicionamento geoestratégico, ter especiais responsabilidades no controlo e combate ao narcotráfico; no facto de o inspetor se ter adaptado às funções, confirmando deter perfil e revelando um desempenho de alto nível.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, manda o Governo, pela Ministra da Justiça e pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, ao abrigo das competências delegadas por Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, o seguinte:

Artigo único

Prorrogação da comissão de serviço

É prorrogada, a partir de 19 de setembro de 2013 e por um período de três anos, a comissão de serviço de Jerónimo Anselmo da Silva Fernandes, inspetor de escalão 8, nomeado oficial de ligação para a República Bolivariana da Venezuela, através da Portaria n.º 844/2007, de 12 de setembro.

12 de dezembro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira.*

207465482

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Aviso n.º 15536/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que, na sequência da conclusão da 13.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) — Curso Guerra Junqueiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o diplomado Ricardo Miguel Farinha de Oliveira, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral e unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

A integração na carreira geral e unicategorial de técnico superior efetua-se na 2.ª posição remuneratória nos termos do n.º 6 do artigo 56.º da LVCR que corresponde, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, equivalente ao montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

O presente contrato tem efeitos reportados a 16 de julho de 2013 e por força do disposto nos artigos 73.º a 78.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, encontra-se sujeito a período experimental com a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, aplicável por força do Regulamento de Extensão 1-A/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de março de 2010.

Durante o período experimental o diplomado será acompanhado por um júri, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da LVCR por remissão do n.º 2 artigo 73.º do RCTFP, que terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Martins Barata Cabral, Diretora de Serviços de Infraestruturas e Património;

Vogais efetivos: Ana Maria Rosa Pereira Relha, Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e António Manuel Neto de Avelar Ghira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Pedro José Pinto Cordeiro Ramalhete, Técnico Superior, e Vanda Cristina Valente Dias de Jesus, Técnica Superior.

11 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel,* major-general.

207465247

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 16619/2013

O Decreto Regulamentar n.º 3/2012, de 18 de janeiro, definiu a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN).

A Portaria n.º 87/2012, de 30 de março, aprovou a estrutura nuclear da IGDN, fixando em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em duas a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

O Despacho n.º 15390/2013, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de novembro, veio definir as novas unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura hierarquizada, e as equipas multidisciplinares que integram a estrutura matricial.

Face à necessidade de dotar a IGDN da organização interna adequada ao desempenho da sua missão, em particular à prossecução das orientações estratégicas definidas e à realização, de forma eficiente e eficaz, dos objetivos e iniciativas estratégicas que dela decorrem, foi criada a Divisão de Administração de Recursos (DAR).

Considerando que, com a criação da DAR, torna-se necessário prover o lugar de chefe de divisão que foi definido na estrutura orgânica através do Despacho n.º 15390/2013;

Considerando que, importa assegurar o seu normal funcionamento face às competências que lhe foram atribuídas;

Nestes termos, e por considerar que detém as competências, capacidades e o perfil adequado ao desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme síntese curricular anexa:

1 — Designo, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração de Recursos, o Licenciado Paulo Jorge Pereira Fernandes.

2 — Ao designado é atribuído o estatuto remuneratório de chefe de divisão, nos termos do disposto do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2013.

10 de dezembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Vítor Manuel Amaral Vieira,* TGEN.

Síntese curricular

Nome: Paulo Jorge Pereira Fernandes
Data de nascimento: 27 de novembro de 1970
Habilitações Académicas

Licenciado em Direito, na variante do Ramo Jurídico-Económico, pela Universidade Lusíada do Porto.

Experiência Profissional

Desde 1 de fevereiro de 2012, exerceu funções de inspetor na Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), participando em diversas auditorias no âmbito do universo de controlo da IGDN, numa auditoria extraordinária solicitada pelo Tribunal de Contas e na instrução de um inquérito solicitado pelo Sr. Ministro da Defesa Nacional.

De 9 de maio de 2011 a 31 de janeiro de 2012, exerceu funções como coordenador do Gabinete de Controlo Interno da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN) e prestou assessoria jurídica e apoio técnico, à Direção, nos procedimentos concursais para provimento em cargos dirigentes.

De 1 de agosto de 2010 a 8 de maio de 2011, exerceu funções na área de pessoal da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da SGMDN e participou no grupo de trabalho que apresentou uma proposta de implementação de um Sistema de Controlo Interno e da criação do Gabinete de Controlo Interno da SGMDN.

De 11 de março de 2008 a 31 de julho de 2010, exerceu funções de inspetor na IGDN, participando em diversas auditorias no âmbito do universo de controlo da IGDN, nomeadamente, nas áreas da contratação pública e dos recursos humanos. Neste período, foi nomeado representante da IGDN nos grupos de trabalho e nas reuniões de preparação para a elaboração das Leis Orgânicas do MDN, dos diplomas orgânicos da IGDN e do decreto-lei da carreira especial de inspeção (atual Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto).

De 1 de fevereiro de 2006 a 10 de março de 2008, exerceu funções nas áreas das contraordenações e das execuções fiscais na Divisão de Assuntos Jurídicos, e na área da contratação pública da Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Lousada.

De janeiro de 1995 a 10 de agosto de 2004, exerceu funções no Exército Português como Oficial contratado, nomeadamente, na Secção de Justiça da Região Militar do Norte (adjunto técnico — de 1 de outubro de 1999 a 10 de agosto de 2004) e na Escola Prática de Transmissões (Adjunto do Oficial de Justiça — de 1 de março de 1996 a 30 de setembro de 1999 — e Comandante de Pelotão — de janeiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1996).

Formação Profissional

Workshop de contratação pública e Código da Contratação Pública (SGMDN;

Introdução ao Controlo Financeiro (INA/SCI);

Curso Geral de Segurança de Matérias Classificadas (Gabinete Nacional de Segurança);

Diploma de especialização em compras e contratação pública (INA)

Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações (INA);

A responsabilidade civil do Estado e demais entidades públicas.

207470439